



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1169/2024

06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme, passando denomina-se a "Centro de Atividades Km 38".

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades Km 38, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

LEI Nº. 1169/2024

06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme, passando denomina-se a "Centro de Atividades Km 38".

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades Km 38, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Código 1169/24